

OFÍCIO Nº 5815 /2019 – MEC

Brasília, 24 de setembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

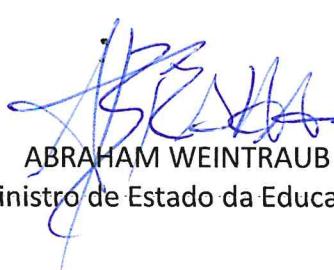
Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 720/19, de 4 de setembro de 2019.
Requerimento de Informação nº 1115, de 2019, do Deputado Elias Vaz.

Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 720/19, de 4 de setembro de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1115, de 2019, de autoria do Deputado Elias Vaz, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 6/2019/CGARC/DIRAD, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, contendo as informações acerca do Contrato 10/2016, que tem como objeto "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, nas diversas atividades e funções necessárias de forma contínua, para atendimento das necessidades das unidades do FNDE" do lançamento do 'Compromisso Nacional pela Educação Básica', com objetivos até 2022.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,


ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>24/09/2019</u> às <u>14 h36</u>	
<u>lm</u>	<u>5.876</u>
Servidor	Ponto
<u>Évelin Guerreiro da Silva</u>	
Portador	



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 6/2019/CGARC/DIRAD

PROCESSO Nº 23123.006053/2019-61

INTERESSADO: MARCELO MENDONÇA - CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1. ASSUNTO

1.1. Ofício recebido pelo MEC quanto a Requerimento de Informação nº 1115 de 2019, do Deputado Elias Vaz no que diz respeito à cópia integral e outras informações ao Contrato 10/2016.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Ofício SEI nº 1523286 - ASPAR/GM-MEC - Requerimento de Informação do Deputado Elias Vaz.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se de solicitação de cópia integral do Contrato 10/2016 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, nas diversas atividades e funções necessárias de forma contínua, para atendimento das necessidades das unidades do FNDE.

4. ANÁLISE

4.1. O Pregão nº 25/2015 foi realizado pelo FNDE para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, nas diversas atividades e funções necessárias de forma contínua, para atendimento das necessidades das unidades do FNDE. Sagrou-se vencedora do referido certame a empresa GVP CONSULTORIA E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - ME, com a qual foi firmado o Contrato nº 69/2015, assinado 05/11/2019. Todavia, em função de reiterados descumprimentos contratuais, o referido contrato foi rescindido e as demais empresas classificadas no certame licitatório foram convocadas para manifestarem interesse na prestação dos serviços, respeitada a ordem de classificação no pregão. Após a realização dos devidos procedimentos, a empresa Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional foi contratada por meio de Dispensa de Licitação, para contratação de remanescente de serviço, com vínculo com os termos do Art. 24, Inciso XI da Lei nº 8.666/93.

4.2. O Contrato nº 10/2016 foi firmado em 29/04/2016 e se encontra vigente até 05/11/2019. O quadro abaixo sintetiza as prorrogações e alterações realizadas no contrato em epígrafe:

Instrumento	Objeto	Vigência
Contrato nº 10/2016	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, nas diversas atividades e funções necessárias de forma contínua, para atendimento das necessidades das unidades do FNDE.	29/04/2016 a 05/11/2016
Primeiro Termo Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.	05/11/2016 a 04/11/2017
Segundo Termo Aditivo	Adequação do Contrato nº 10/2016 ao Acórdão TCU nº 7.979/2017 - Segunda Câmara.	A partir de 01/05/2016

Terceiro Termo Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.	05/11/2017 a 04/11/2018
Quarto Termo Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e repactuação relativas às Convenções Coletivas de Trabalho 2017/2017 e 2018/2018.	05/11/2018 a 05/11/2019.
Primeiro Termo de Apostilamento	Reficação das planilhas que serviram de fundamento para a repactuação implementada pelo 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2016.	A partir de 01/01/2018.

4.3. Em complementação aos documentos anexados ao presente processo, já citados na Nota Técnica nº 4/2019/SERPE/DILEP/COLEP/CGPEO/DIRAD (SEI nº 1533019) esta Coordenação Geral de Articulação, Registro de Preços e Contratos - CGARC juntou aos autos, ainda, as planilhas, segregadas por cargo, que apresentam os custos iniciais do contrato e os valores atualmente pagos em função das repactuações previstas em lei e devidamente concedidas (SEI 1544296), além de um quadro resumo que apresenta os valores iniciais e atuais por posto de trabalho contratado.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 5.1. Contrato nº 10/2016 SEI nº 1530310
- 5.2. Primeiro Termo Aditivo SEI nº 1530327
- 5.3. Segundo Termo Aditivo SEI nº 1530339
- 5.4. Terceiro Termos Aditivo SEI nº 1530403.
- 5.5. Quarto Termo Aditivo SEI nº 1530414.

6. CONCLUSÃO

6.1. Prestados esses esclarecimentos, retorno o presente processo à DIRAD, para conhecimento e providências subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA RODRIGUES, Coordenador(a)-Geral de Articulação, Registro de Preços e Contratos**, em 17/09/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS CLÁUDIO DA FONSECA BRAGANÇA PINHEIRO, Diretor(a) de Administração**, em 17/09/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1543739** e o código CRC **B4E7991D**.



Ministério da Educação

DESPACHO Nº 354/2019/DP2/GAB/SE-MEC

Processo nº 23123.006053/2019-61

Interessado: ASSESSORIA PARLAMENTAR

Assunto: Requerimento de Informação nº 1115/2019, do Deputado Federal Elias Vaz.

Referência: DESPACHO Nº 241/2019/ASPAR/GM/GM-MEC

Trata-se do Requerimento de Informação nº 1115/2019 (SEI-MEC 1692282), do Deputado Federal Elias Vaz, por intermédio do qual solicita cópia integral e outras informações ao Contrato 10/2016, que tem como objeto "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, nas diversas atividades e funções necessárias de forma contínua, para atendimento das necessidades das unidades do FNDE".

Entendemos que as respostas apresentadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme NOTA TÉCNICA Nº 6/2019/CGARC/DIRAD (SEI-MEC 1723157) e seus anexos (a seguir listados), respondem os questionamentos formulados, atendendo ao solicitado no Requerimento de Informação:

- a) Primeiro Termo Aditivo (SEI-MEC 1723159);
- b) Segundo Termo Aditivo (SEI-MEC 1723161);
- c) Terceiro Termo Aditivo (SEI-MEC 1723163);
- d) Quarto Termo Aditivo (SEI-MEC 1723166);
- e) Planilhas SEI-MEC 1723168, 1723171, 1723172, 1723173 e 1723175; e
- f) Termo de Apostilamento (SEI-MEC 1723178).

Submete-se o assunto à consideração superior, com sugestão de que esta Secretaria-Executiva se manifeste favoravelmente aos encaminhamento dos esclarecimentos prestados.

Manoel Gomes Marciape Neto
Assessor da Secretaria-Executiva

De acordo. À consideração da Sra. Secretária-Executiva Adjunta.

CAROLINA CRISTINA MARTINS CAVALCANTE
Diretora de Programa da Secretaria-Executiva

Aprovo. Restituam-se os autos à Assessoria Parlamentar – ASPAR/GM-MEC, para as providências pertinentes.

MARIA FERNANDA NOGUEIRA BITTENCOURT
Secretária-Executiva Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Gomes Marciape Neto, Assessor(a)**, em 20/09/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Cristina Martins Cavalcante, Diretor de Programa**, em 23/09/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília; com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, Secretário(a) Executivo(a) Adjunto**, em 23/09/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1725135** e o código CRC **2D648086**.
